



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO**  
**ANIMAL**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 4208/2023**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1784/2023**

**RELATOR: EDUARDO DO BLOG**

**EMENTA: CRIA O PROGRAMA**  
**"AJUDA PET" NO MUNICÍPIO DE**  
**PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:**

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de nº 1784/2023 dos Ilmos. Srs. Vereadores Domingos Protetor e Hingo Hammes, que "CRIA O PROGRAMA AJUDA PET NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação do projeto de lei, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:*

*a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;*

*b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;*

*c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;*

*d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;*

*e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;*

*f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;*

*h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;*

*i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;*

*j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.*

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

## **II - VOTO:**

O projeto de lei em análise cria o programa "ajuda pet" no município de Petrópolis e dá outras providências.

Os autores justificaram que este Projeto de Lei tem por objetivo ajudar os animais cujos tutores não estão em condições de suprir as necessidades básicas dos pets, como por exemplo, alimentação, criando o AJUDA PET, o qual consiste em um programa onde o Poder Executivo poderá ser um centro de referência para o recebimento de doações de rações e utensílios para animais, organizando as referidas doações.

Ressalto também que a criação do AJUDA PET é necessária no nosso município, mormente nesse período crítico de recuperação econômica pós-tragédia que a cidade enfrenta.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

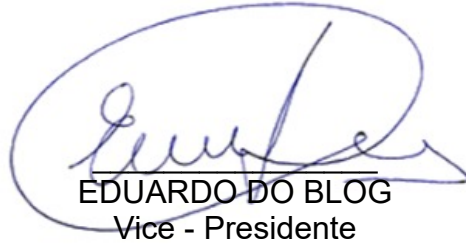
## **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2023



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente